



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: [administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br](mailto:administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br) Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR**

O Vereador que este subscreve, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 98, § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente perante Vossa Excelência propor a seguinte

**EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 12 DO PROJETO DE LEI Nº 027/2021,**  
que “Cria a Ouvidoria Geral do Município e Quitandinha e dá outras providências.”

**IV – encaminhado ao Ministério Público local.**

## **JUSTIFICATIVA.**

Tem a presente emenda aditiva o objetivo de que o relatório de gestão anual que deve ser elaborado pela Ouvidoria Geral, o qual irá constar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nessas manifestações, apontar as falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos, seja encaminhado ao Ministério Público Local.

Tal inclusão se faz necessária, tendo em vista que o Ministério Público é responsável pela defesa dos interesses indisponíveis da sociedade e por fiscalizar a aplicação das leis, assim, deve estar a par do referido relatório para verificar se o Órgão está tratando adequadamente das demandas pessoais e coletivas da população.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente emenda aditiva.

Quitandinha, 03 de novembro de 2021.

**VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE**